

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.723/2022 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, com a participação do Município de Iguatemi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, CNPJ/MF nº 40.995.874/0001-40, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº 1.081, Centro, Iguatemi/MS, representada neste ato por seu **Presidente Sr. Vandeclei Peixoto Freitas**, brasileiro, enfermeiro, portador do RG nº 000.***.057 SSP/MS e do CPF nº ***.611.181-**, residente e domiciliado na cidade de Iguatemi/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004052/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 3.410); o

Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS,

e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 31.723/2022, pelo período de 06 (seis) meses, com início na data 01/05/2025 e término na data 01/11/2025, e novo Documento Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004052/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

Manter regularidade fiscal, mediante pagamento em dia de tributos federais, estaduais e municipais, bem como, encargos sociais devidos, conforme orienta os incisos III, IV e V, do art. 29 da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Decreto Estadual nº 16.036/2022.

Apresentar o Certificado de Inscrição de Convenientes, correspondente ao Cadastro de Convenientes da Administração Estadual, conforme orienta a Resolução/SEFAZ nº 2.052/2007, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e o Decreto Estadual nº 16.036/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R\$ 1.307.700,00** (um milhão trezentos e sete mil e setecentos reais), sendo:

- **R\$ 707.700,00** (setecentos e sete mil e setecentos reais) do Fundo Nacional de Saúde-FNS;
- **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) do Fundo Especial de Saúde-FESA; e

O FESA passará mensalmente ao HOSPITAL os recursos financeiros Federais e Estaduais, conforme especificado a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
Componente Pré-Fixado		
Recurso Federal		
Média Complexidade Hospitalar (SIH)	80.000,00	480.000,00
Subtotal (1)	80.000,00	480.000,00

Recurso Estadual		
Incentivo Estadual à Contratualização	100.000,00	600.000,00
Subtotal (2)	100.000,00	600.000,00
Recursos Federais – IAE- PI		
IAE-PI	37.950,00	227.700,00
Subtotal (3)	37.950,00	227.700,00
TOTAL (1+2+3)	217.950,00	1.307.700,00

§ 1º Os recursos financeiros referentes ao Componente Pré-Fixado são compostos pela produção de serviços hospitalares de Média Complexidade, pelo Incentivo Estadual e outros que venham a ser instituídos.

§ 2º Os recursos financeiros do Componente Pré-Fixado que estão vinculados ao cumprimento de metas qualiquantitativas referem-se aos recursos federais à Contratualização, conforme percentual de cumprimento descrito a seguir:

I - cinquenta por cento (50%) do valor será repassado em parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento de metas qualitativas constantes do Documento Descritivo, após verificação pela auditoria estadual, obedecendo à proporção relacionada no quadro a seguir:

Faixa de Desempenho (Pontuação)	% do Cumprimento de Metas
De 0 a 200 pontos	20%
De 201 a 300 pontos	30%
De 301 a 400 pontos	40%
De 401 a 500 pontos	50%
De 501 a 600 pontos	60%
De 601 a 700 pontos	70%
De 701 a 800 pontos	80%
De 801 a 1.000 pontos	100%

II - cinquenta por cento (50%) do valor será repassado em parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento de metas quantitativas constantes do Documento Descritivo, após análise e aprovação, obedecendo à proporção a seguir relacionada:

a) cumprimento de 90% a 110% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do teto mensal previsto no inciso II do § 2º desta Cláusula; e

b) cumprimento de até 89,99% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse do percentual cumprido até o limite previsto no inciso II do § 2º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, conforme programados para este fim.

II - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112.

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Cone Sul.

Natureza da Despesa – 33504102.

Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE001701 (e seus aditivos).

Data: 13/03/2025

Valor: R\$ 500.000,00.

Nota de Empenho Inicial da fonte 0160080091: 2025NE001702 (e seus aditivos).

Data: 13/03/2025

Valor: R\$ 589.750,00.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, de abril de 2025.

MAURICIO SIMOES CORREA
Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br VANDECLEI PEIXOTO FREITAS
Data: 25/04/2025 08:12:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vandeclei Peixoto Freitas

Presidente da Sociedade Beneficente São
Judas Tadeu

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA LEDESMA ACOSTA
Data: 25/04/2025 08:11:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSSARA APARECIDA DO AMARAL BEZERRA
Data: 25/04/2025 08:03:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4FC2P-KTGGD-FS4FZ-BMPU7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 29/04/2025 11:21 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452222 Long: -54,556448
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
oCRBW6Uk2MyXXdhyg2bfQcyUgZvMHfhkLVWclerzeX4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/4FC2P-KTGGD-FS4FZ-BMPU7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

I - METAS QUALITATIVAS

Fundação Hospitalar de Iguatemi – Hospital São Judas Tadeu – Iguatemi/MS

CNES: 237422-6

METAS DO EIXO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE			
Nº.	Indicadores	Metas	Pontuação
1	Taxa de Média de Permanência: Soma dos dias de permanência de todas as AIH aprovadas (número de pacientes-dia), no semestre em análise dividido pelo total de AIH aprovadas no mesmo período. Fonte: SIHD	2 dias = 30 ou >que 2 até 3 dias = 60 Ou >que 3 dias = 100	100
2	Taxa de mortalidade institucional: Número de óbitos ocorridos após 24 horas de internação, no semestre em análise dividido pelo número de saídas de usuários no mesmo período. (soma de usuário que receberam alta hospitalar, que foram transferidos ou que evoluíram para óbito) Fonte: SIHD	< ou = 3,5%	100
3	Rede Cegonha: a) Contato Imediato pele a pele na 1ª hora de vida b) Aleitamento materno na 1ª hora de Vida. Obs: Entrevista por amostragem no mínimo 30 % das parturientes (instrumento específico para avaliação). Considerar a pontuação quando obter 90% do subitem “a” e do subitem “b”.	a) = 50 < 50% = 0 50% a 90% = 25 >90% = 50 b) = 50 < 50% = 0 50% a 90% = 25 >90% = 50	100
4	Participação na Política de Atenção às Urgências e Emergências - verificar, conforme determina a Portaria GM nº. 2.048, de 05/11/2002: a) a implantação de protocolos clínicos para as 3 (três) patologias de maior incidência nas internações clínicas; b) existência de médico e enfermeiro 24 horas no Hospital.	SIM a) = 60 b) = 60	120
Pontuação das metas do eixo de assistência à saúde			420
METAS DO EIXO DE GESTÃO			
Nº.	Indicadores e Serviços	Metas	Pontuação
5	Taxa de Ocupação Hospitalar: O TOH é igual ao número de dias permanência dividido por (número de leitos (CNES) multiplicado pelo número de dias do semestre em análise).	≥ 80% Se apresentar: <30% = 0 ≥30% a <60 = 30 ≥ 60% a <80 = 60 ≥ 80% = 100	100
6	Segurança do Paciente: a) Documento de criação do Núcleo de Segurança do Paciente -		

	NSP e constituição da respectiva equipe. (5 pontos); b) Cadastro do NSP no site da ANVISA – NOTIVISA (20 pontos); c) Regimento Interno do NSP (5 pontos); d) Plano de Segurança do Hospital (25 pontos); e) Atas das reuniões realizadas, de acordo com a periodicidade estabelecida em Regimento Interno (10 pontos); f) Implantar no mínimo 02 (dois) Protocolo de Segurança por semestre, implantado de acordo com a RDC nº 36/2013 (25 pontos); g) Notificação de eventos adversos no sistema NOTIVISA (pelo menos um evento por mês). (30 pontos) Obs: o Plano de Segurança do Paciente deverá ser revisado anualmente.	SIM a) = 05 b) = 20 c) = 05 d) = 25 e) = 10 f) = 25 g) = 30	120
7	Existência de e/ou participação em Programa de Capacitação, Educação Permanente e Desenvolvimento de Recursos Humanos - verificar o percentual de pessoal capacitado, no semestre em análise. Observação: a capacitação poderá ser interna, desenvolvida pela Direção Hospitalar, ou externa, quando realizada por outras instituições, desde que apresente comprovação e deverá abranger todos os setores/ações realizadas pela unidade de saúde.	Se apresentar: 0 a 20% = zero 21 a 35% = 40 36 a 50% = 60 51 a 70% = 90 Acima de 70 = 120	120
Pontuação das metas do eixo de gestão			340
METAS DO EIXO DE AVALIAÇÃO			
Nº.	Indicadores e Serviços	Metas	Pontuação
8	Avaliação da satisfação dos usuários do SUS - realizada pela Auditoria. Periodicidade da avaliação: semestral. Obs.: Incluir, nos hospitais que realizam partos, cerca de 20% de parturientes dentre os entrevistados.	Avaliação positiva ≥ 80%	120
9	a) Avaliação da satisfação dos colaboradores - realizada pela Auditoria. Periodicidade da avaliação: semestral. Nº. de entrevistas: mínimo de 50% dos trabalhadores presentes no hospital, no dia da visita técnica. Conduta para entrevista: os Instrumentos serão entregues pela equipe de Auditoria diretamente aos colaboradores. b) Implantação da gestão participativa (dirigentes e trabalhadores) Fonte: registro de reunião semestral entre a Direção Administrativa e colaboradores para apresentação do Relatório de Visita Técnica, elaborado pela Auditoria Estadual, bem como para definição de atribuições e responsabilidades por serviço hospitalar e/ou profissional, visando o cumprimento das metas contratualizadas. Obs.: A Direção Administrativa poderá realizar uma ou mais reuniões no semestre, desde que contemple 80% ou mais dos colaboradores da instituição.	a) avaliação positiva ≥ 80% = 60 b) sim = 60	120
Pontuação do eixo de avaliação			240
Pontuação Total			1.000

O valor definido ao cumprimento das metas qualitativas será disponibilizado ao HOSPITAL, de acordo com a análise do cumprimento das mesmas, constante nos Relatórios de Visita Técnica, emitidos pelo Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, por faixas de desempenho:

Faixa de desempenho (pontuação)	Percentual do total dos Recursos
De 0 a 200 pontos	20
De 201 a 300 pontos	30
De 301 a 400 pontos	40
De 401 a 500 pontos	50
De 501 a 600 pontos	60
De 601 a 700 pontos	70
De 701 a 800 pontos	80
De 801 a 1.000 pontos	100

PARTE II - METAS QUANTITATIVAS

a) INTERNAÇÕES HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE (SIHD2-SUS)

Leito/especialidade	Internações	
	Meta mensal	Meta anual
Clínica médica	110	1.320
Clínica cirúrgica	10	120
Clínica gineco-obstétrica	30	360
Clínica pediátrica	30	360
Total	180	2.160

Campo Grande, MS, de abril de 2025.

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**

DELLOS Sign
powered by Ocas Tecnologia S.A

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente

VANDECLEI PEIXOTO FREITAS

Data: 25/04/2025 08:15:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vandeclei Peixoto Freitas

Presidente da Sociedade Beneficente São

Judas Tadeu



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SHHNP-4NZ69-7J8PW-4GJM3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 30/04/2025 10:59 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452220 Long: -54,556450
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
0JqRzsXSh7JGFrCcvIBIUPm7QDi++2ukPPruTv+4fDg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/SHHNP-4NZ69-7J8PW-4GJM3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospital de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa 33404101, Nota de Empenho Inicial da fonte 0160080091: 2025NE001680 (e seus aditivos), de 12/03/2025, no Valor de R\$ 132.520,05, Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE001679 (e seus aditivos), de 12/03/2025, no Valor: R\$ 215.294,90.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 29/04/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Niagara Patrícia Gauto Kraievski - CPF/MF nº ***.453.431-**- Município

Felipe Vale de Sousa - CPF n. ***.216.583-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.723/2022

Processo n. 27/004052/2022.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Beneficente São Judas Tadeu- CNPJ n. 40.995.874/0001-40 (Iguatemi)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 31.723/2022, pelo período de 06 (seis) meses, com início na data 01/05/2025 e término na data 01/11/2025, e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; nas Resoluções Estadual n. 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 1.307.700,00, sendo: R\$ 707.700,00 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 600.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0112, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro Cone Sul, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 025NE001701 (e seus aditivos), de 13/03/2025, no Valor: R\$ 500.000,00, Nota de Empenho Inicial da fonte 0160080091: 2025NE001702 (e seus aditivos), de 13/03/2025, no Valor: R\$ 589.750,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 29/04/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Vandeclei Peixoto Freitas - CPF n. ***.611.181-**- Hospital

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 32.998/2023

Processo n. 27/004111/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Município de Vicentina - CNPJ n. 24.644.502/0001-13

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.459.740/0001-70

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 32.998/2023, pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 03/05/2025 e término em 02/11/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.116.552,30, sendo: R\$ 102.486,60 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 114.065,70 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 900.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa 33404101, Nota de Empenho Inicial da fonte 0160080091: 2025NE001721 (e seus aditivos), de 13/03/2025, no Valor: R\$ 85.405,50 e Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2025NE001720 (e seus aditivos), de 13/03/2025, no Valor: R\$ 95.054,75.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo